

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 16/2000 de 20 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 3 de 20-1-2000.